Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Processo Administrativo nº: 213/2026**
- **Solução Pretendida:** Licenciamento de módulos satélites de software em modelo SaaS (Software as a Service) com interoperabilidade ao SIAFIC central para a Câmara Municipal do Município de Lunardelli/PR.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado, justificar a alternativa escolhida e verificar sua viabilidade técnica, operacional e econômica.

A demanda decorre do DFD elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e refere-se à contratação, pelo Município de Lunardelli, de solução tecnológica destinada exclusivamente ao atendimento da Câmara Municipal, com integração ao SIAFIC municipal mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Contexto e Motivação:

A necessidade da presente contratação consiste em contratação de licenciamento de módulos satélites de software especializados (SaaS) para o atendimento exclusivo das demandas administrativas, contábeis, de recursos humanos e de processo legislativo da Câmara Municipal de Lunardelli/PR.

1.2. Fundamentação e Descrição da Necessidade de Contratação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A necessidade da contratação partiu de demanda da Câmara Municipal de Lunardelli para solução informatizada para continuidade de suas atividades administrativas, financeiras, patrimoniais, de pessoal, compras, contratações, processos administrativos, transparência e demais rotinas institucionais, bem como de acesso às funcionalidades integrantes do SIAFIC municipal que sejam necessárias ao exercício de suas competências.

O Poder Executivo realizou anteriormente o Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo Administrativo nº 36/2026, destinado à contratação da solução tecnológica atualmente utilizada por seus órgãos e unidades administrativas.

Na fase de planejamento do Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo Administrativo nº 36/2026, concluída no início do mês de fevereiro de 2026, a Administração estruturou a contratação destinada ao atendimento do Poder Executivo com base na compreensão então adotada acerca da operacionalização do SIAFIC e da autonomia administrativa e financeira dos Poderes.

Àquela altura, o Acórdão nº 3413/21 – Tribunal Pleno do TCE/PR já havia estabelecido, com força normativa, que compete ao Poder Executivo adquirir ou desenvolver, implantar, manter e gerenciar o SIAFIC, a ser disponibilizado e utilizado por todos os Poderes e órgãos do ente, vedada a existência paralela de sistemas computacionais com a mesma finalidade. O referido precedente também reconheceu expressamente a possibilidade de contratação conjunta e integrada.

Todavia, embora suficientemente claro quanto à unicidade do SIAFIC e à responsabilidade do Poder Executivo por sua disponibilização, manutenção e gerenciamento, o Acórdão nº 3413/21 não examinou especificamente a forma de instrumentalização contratual em hipótese na qual o Poder Executivo realizasse previamente procedimento licitatório competitivo e, posteriormente, o Poder Legislativo necessitasse formalizar o atendimento de suas próprias demandas mediante contratação relacionada à mesma plataforma tecnológica.

Posteriormente, o Acórdão nº 1692/25 – Tribunal Pleno reforçou a impossibilidade de o Poder Legislativo contratar sistema de software contábil diverso daquele utilizado pelo Poder Executivo para gerenciamento do SIAFIC. Ainda assim, a situação específica

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

envolvendo a contratação da solução pelo Executivo seguida de contratação autônoma pelo Legislativo da mesma solução ou fornecedor veio a receber tratamento particularmente direto no Acórdão nº 359/26, proferido em 26 de fevereiro de 2026.

Neste último precedente, o TCE/PR analisou situação na qual, após procedimento licitatório realizado pelo Poder Executivo, a Câmara Municipal celebrou contratação própria por inexigibilidade de licitação fundada, entre outros aspectos, na compreensão de que deveria utilizar a mesma solução tecnológica. O Tribunal considerou inadequada essa modelagem e determinou que o atendimento do SIAFIC fosse objeto de planejamento e contratação única e integrada, contemplando as necessidades do Poder Legislativo.

Importa registrar que, quando da conclusão da fase de planejamento do Pregão Eletrônico nº 10/2026 do Município de Lunardelli, no início de fevereiro de 2026, o Acórdão nº 359/26 ainda não havia sido proferido. A modelagem então adotada partiu, portanto, da interpretação administrativa existente naquele momento, segundo a qual a unicidade tecnológica e funcional exigida para o SIAFIC poderia ser preservada mediante a utilização de solução compatível com o ambiente municipal, sendo posteriormente formalizado o atendimento das necessidades específicas do Poder Legislativo.

Quando se iniciou o planejamento destinado especificamente à solução das necessidades da Câmara Municipal, já após a contratação e implantação da solução utilizada pelo Poder Executivo, a Administração tomou conhecimento do entendimento mais recente e específico firmado pelo Tribunal de Contas, circunstância que impôs a reavaliação da estratégia anteriormente considerada para o atendimento do Legislativo.

Diante dessa nova circunstância, afasta-se a adoção automática de contratação direta por inexigibilidade fundada exclusivamente na necessidade de utilização da mesma solução tecnológica. Passou-se, então, à avaliação de alternativa que preservasse a competitividade, a continuidade dos serviços públicos e os investimentos e esforços já realizados na implantação do sistema do Poder Executivo, sem desconsiderar a necessidade de adequação da arquitetura contratual ao modelo de SIAFIC único estabelecido pela legislação e pela jurisprudência do TCE/PR.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Posteriormente, quando da análise das providências necessárias à continuidade dos serviços utilizados pela Câmara e da reavaliação da disciplina jurídica do SIAFIC, identificou-se a necessidade de compatibilizar o atendimento do Legislativo com o modelo de sistema único estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e com os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A situação atualmente existente, portanto, decorre da necessidade de solucionar demanda não contemplada adequadamente no planejamento da contratação anterior, sem desconsiderar que a solução do Poder Executivo já foi objeto de procedimento licitatório, contratação, implantação e migração de dados.

A implantação do novo ambiente tecnológico do Executivo demandou processo relevante de transição, migração, parametrização e adaptação operacional, tendo sido registradas intercorrências e dificuldades próprias dessa alteração tecnológica, conforme documentação constante do processo administrativo (vide Relatório Técnico de Tecnologia da Informação, emitido pelo Departamento de TI).

Nesse contexto, a Administração avaliou não apenas a situação jurídica identificada, mas também as consequências práticas das alternativas disponíveis, considerando a continuidade dos serviços públicos, o estágio de implantação da solução já contratada, os investimentos realizados, os riscos de nova migração, a possibilidade de indisponibilidade de serviços essenciais e os custos administrativos e operacionais associados a uma nova substituição imediata.

Essa análise não afasta o dever de adequação ao regime jurídico do SIAFIC. Ao contrário, fundamenta a adoção de providências destinadas a corrigir a situação de forma tecnicamente segura, competitiva e compatível com a continuidade administrativa no curto prazo.

Ressalta-se, contudo, que o presente modelo de licitação autônoma para a Câmara Municipal possui caráter excepcional e transitório. Em estrita observância à orientação jurídica exarada no Parecer Jurídico nº 099/2026 e à jurisprudência do TCE/PR, fica consignado o compromisso formal de que, para os próximos ciclos de contratação, o SIAFIC será planejado de forma única e integrada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Com antecedência suficiente ao término dos contratos atualmente vigentes, o Poder Executivo, em coordenação com a Câmara Municipal, instaurará planejamento conjunto. As necessidades de ambos os Poderes serão incorporadas a um único Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ao mesmo desenho arquitetônico, visando à contratação unificada e centralizada do SIAFIC. Esse planejamento futuro considerará os prazos de transição e salvaguardas de continuidade, de modo a corrigir definitivamente a atual fragmentação contratual e consolidar o modelo de sistema único mantido

1.3. Contexto da Contratação Anterior, Necessidade de Adequação e Justificativa da contratação pelo Município

A presente contratação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Lunardelli de solução informatizada para continuidade de suas atividades administrativas, financeiras, patrimoniais, de pessoal, compras, contratações, processos administrativos, transparência e demais rotinas institucionais, bem como de acesso às funcionalidades integrantes do SIAFIC municipal que sejam necessárias ao exercício de suas competências.

A contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 10/2026 foi estruturada para atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal. Embora tenha definido a plataforma tecnológica atualmente utilizada pelo Município, o procedimento não contemplou adequadamente as necessidades da Câmara Municipal no mesmo arranjo contratual.

Identificada posteriormente essa lacuna de planejamento, tornou-se necessária a definição da medida administrativa capaz de atender ao Poder Legislativo e, simultaneamente, preservar a unicidade do SIAFIC, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A Administração reconhece que a solução juridicamente adequada para o SIAFIC deve considerar conjuntamente os Poderes e órgãos integrantes do mesmo ente federativo e que a mera existência de comunicação entre dois sistemas contábeis independentes não é suficiente para caracterizar o sistema único exigido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Por essa razão, o presente procedimento não parte da premissa de que a Câmara deva contratar autonomamente outro SIAFIC apenas porque necessita utilizar solução compatível com aquela já contratada pelo Executivo.

Busca-se, diversamente, estabelecer solução para a demanda da Câmara que preserve o SIAFIC único municipal e permita a contratação competitiva das funcionalidades complementares e dos serviços necessários ao Poder Legislativo, com integração efetivamente demonstrada com o ambiente já implantado.

Nesse sentido, embora a presente contratação seja formalizada pelo Município de Lunardelli (Poder Executivo), ela destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal. A solução será utilizada para a execução de suas atividades estruturantes e complementares (administrativas, legislativas, de recursos humanos, transparência pública e demais rotinas institucionais), observando-se sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária, assegurada pela Constituição Federal.

A contratação pelo Município decorre do dever legal de garantir que a solução tecnológica utilizada pela Câmara Municipal permaneça plenamente integrada ao ambiente tecnológico do Poder Executivo, sem a criação de um sistema paralelo. Essa integração tecnológica proporcionará, entre outros benefícios:

Interoperabilidade sistêmica e padronização dos procedimentos entre os Poderes Executivo e Legislativo;

Compartilhamento seguro das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais em base de dados única;

Maior segurança, integridade e confiabilidade das informações públicas;

Estrito atendimento aos requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020;

Eliminação de retrabalho, redigitação e redução de inconsistências decorrentes da utilização de sistemas incompatíveis;

Maior eficiência na prestação e continuidade dos serviços públicos e no envio de dados aos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar que a Câmara Municipal disponha de solução tecnológica moderna, atualizada e integrada ao ambiente do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Poder Executivo, respeitando as exigências legais e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Ressalta-se, contudo, que a presente modelagem de contratação da Câmara Municipal possui caráter excepcional e transitório. Em atendimento à orientação expressa no Parecer Jurídico nº 099/2026 e em estrita consonância com a jurisprudência do TCE/PR, a Administração firma o compromisso de que os próximos ciclos de contratação do SIAFIC serão planejados de forma única e integrada.

Para as futuras contratações, com antecedência suficiente ao término dos contratos vigentes, o Poder Executivo instaurará um planejamento conjunto contemplando as necessidades da Câmara Municipal e dos demais órgãos abrangidos. O objetivo será incorporar a demanda de cada Poder ao mesmo Estudo Técnico Preliminar e ao mesmo desenho arquitetônico do SIAFIC, visando a uma contratação centralizada e unificada, a fim de evitar a repetição da fragmentação contratual atualmente enfrentada.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. Planejamento Estratégico

A presente demanda encontra-se em estrita consonância com o planejamento estratégico do Município de Lunardelli/PR e está devidamente integrada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo e do Poder Executivo para o presente exercício. A centralização do certame na Prefeitura, atuando como Central de Compras compartilhada (Art. 19, II, da Lei nº 14.133/21), visa racionalizar os custos de transação administrativa e garantir a padronização tecnológica do ente municipal.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda está formalmente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA)[1] do

[1] Plano de Contratações Anual, Lunardelli/PR. Disponível em: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1146 Acesso em 27 ago. 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Poder Executivo para o exercício de 2026, estruturada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado a seguir:

Secretaria Planejadora: Secretaria Municipal de Administração.

Item Oficial do PCA: Item nº 41.

Natureza do Objeto: Serviço.

Descrição do Objeto: Manutenção de software.

Grau de Prioridade: Alta.

Janela Estimada de Compra: Janeiro a Dezembro de 2026.

Valor de Planejamento Reservado: R$ 282.837,60.

Data de Inclusão no Sistema: 15/12/2025

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contexto de Integração e Diretrizes Técnicas:

A presente contratação visa ao licenciamento de módulos satélites de software especializados na modalidade SaaS (*Software as a Service*), operados em ambiente puramente web com acesso por navegadores atualizados e hospedagem em nuvem de alta disponibilidade. A solução destina-se a suprir as necessidades finalísticas do Poder Legislativo, garantindo a sua autonomia gerencial e de parametrização conforme a legislação e as regras regimentais próprias da Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que assegura a sua interoperabilidade e integração em tempo real com o SIAFIC municipal. Esta modelagem cumpre estritamente as exigências de unicidade de dados estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e pelas políticas de contabilidade pública definidas de forma centralizada pelo Poder Executivo.

3.2. Escopo e Garantias de Execução:

Para assegurar a continuidade administrativa do Poder Legislativo, a futura contratada deverá viabilizar:

a) Migração de Dados: Conversão e migração integral do histórico contábil, patrimonial e de folha de pagamento do sistema atualmente utilizado pela Câmara, preservando a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

integridade, a segurança e a rastreabilidade das informações públicas;

b) Parametrização e Trava de Limites: Configuração lógica do software de pessoal para cumprimento automático do limite constitucional de 70% com despesas de folha de pagamento (Art. 29-A, § 1º, da CRFB/88) e adequação plena às regras do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

c) Capacitação e Operação Assistida: Treinamento completo dos servidores da Câmara Municipal, acompanhado de período de 30 (trinta) dias de Operação Assistida para monitoramento remoto e presencial das rotinas críticas;

d) Suporte e Atualização Contínua: Assistência técnica remota diária e, quando necessário, presencial, englobando manutenções corretivas, preventivas e evolutivas, além de adequações tecnológicas e atualizações legais compulsórias sem ônus adicionais;

e) Segurança da Informação: Rotinas automatizadas de backup diário, criptografia de dados em trânsito (SSL/HTTPS) e controle rigoroso de acessos.

3.3. Requisitos Tecnológicos (SaaS e Nuvem)

a) Modelo de Disponibilização: A solução deverá ser disponibilizada em ambiente 100% web, sob modelo Software as a Service (SaaS), permitindo o acesso por meio de navegadores de internet atualizados, sem necessidade de instalação de aplicativos ou componentes específicos nas estações de trabalho dos usuários, ressalvadas as ferramentas ou componentes estritamente necessários à utilização de funcionalidades específicas da solução.

b) Hospedagem e Segurança: A solução deverá ser hospedada em ambiente de Datacenter profissional, com infraestrutura adequada à continuidade e disponibilidade dos serviços, contemplando mecanismos de redundância, proteção contra ataques cibernéticos, incluindo, quando aplicável, firewall e mecanismos de mitigação de ataques de negação de serviço (DDoS), bem como política de backup automatizado e periódico, com procedimentos de recuperação dos dados.

c) Base de Dados Integrada: A solução deverá possuir base de dados integrada, de modo que as informações inseridas ou processadas em determinado módulo sejam

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

disponibilizadas aos demais módulos que delas necessitem, evitando duplicidade de lançamentos, retrabalho e inconsistências entre informações.

d) Integração com o SIAFIC Municipal: A solução deverá ser compatível e interoperável com a plataforma tecnológica utilizada pelo Município de Lunardelli para operacionalização do SIAFIC, permitindo o adequado intercâmbio de informações entre a Câmara Municipal e o ambiente mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, vedada a criação de um segundo SIAFIC no Município.

e) Compatibilidade com a Plataforma Existente: Considerando a necessidade de integração da solução destinada à Câmara Municipal com a plataforma já adotada pelo Município, a solução deverá manter compatibilidade técnica e funcional com os padrões, estruturas de dados, mecanismos de integração e demais requisitos necessários ao funcionamento integrado do SIAFIC.

f) Interoperabilidade: A solução deverá permitir o intercâmbio de dados entre seus módulos e os sistemas integrantes do ambiente municipal, mediante mecanismos de integração tecnicamente adequados, preservando a integridade, consistência, autenticidade e rastreabilidade das informações.

g) Atualizações: A solução deverá permitir a realização de atualizações tecnológicas e legais durante toda a vigência contratual, sem prejuízo da continuidade dos serviços e da compatibilidade com o ambiente tecnológico municipal.

h) Segurança da Informação: Deverão ser adotados mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários, gestão de permissões e proteção dos dados contra acesso não autorizado, alteração indevida, perda ou indisponibilidade.

i) Continuidade do Serviço: A infraestrutura tecnológica deverá assegurar condições adequadas de disponibilidade e continuidade da solução, especialmente considerando que os serviços contratados serão utilizados para a execução de atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis da Câmara Municipal.

3.4. Requisitos de Conformidade Legal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

a) **Padrão SIAFIC:** O sistema contábil e financeiro deve estar em estrita conformidade com os padrões de qualidade e integração exigidos pelo **Decreto Federal nº 10.540/2020**. A solução deverá possuir integração nativa com o ambiente tecnológico utilizado pelo Poder Executivo Municipal, permitindo interoperabilidade entre bases de dados, compartilhamento seguro das informações contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e fiscais, observando os requisitos mínimos do Decreto Federal nº 10.540/2020, sem prejuízo da autonomia administrativa da Câmara Municipal.

b) **Transparência e Dados Abertos:** Deve permitir a exportação de dados em formatos abertos (CSV, XML, JSON) e garantir a atualização automática do Portal da Transparência, conforme a **Lei nº 131/2009**.

c) **Prestação de Contas:** O software deve gerar nativamente os arquivos magnéticos exigidos pelo **TCE-PR (SIM-AM)**, além de estar integrado ao **e-Social** e **EFD-REINF**.

3.5. Requisitos de Implementação e Migração

a) **Migração de Dados:** A contratada deverá realizar a extração, saneamento e migração dos dados históricos do sistema atual para a nova plataforma, garantindo a integridade das informações de exercícios anteriores.

b) **Treinamento:** Deverá ser fornecido treinamento presencial ou híbrido para os servidores municipais, abrangendo todos os módulos contratados, com fornecimento de manuais e material de apoio digital.

c) **Parametrização:** A empresa deverá configurar o sistema de acordo com as leis municipais específicas (Plano de Cargos e Salários, Regras de Fluxo de Processos).

3.6. Requisitos de Suporte e Manutenção

a) **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico remoto por meio de telefone, chat ou sistema de chamados, em horário comercial, com equipe especializada nas áreas de contabilidade pública e RH.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

b) **Atualização Legal Contínua:** A contratada obriga-se a atualizar o software sempre que houver mudanças na legislação federal, estadual ou normas técnicas dos órgãos de controle, sem custos adicionais para o Município.

3.7. Qualificação Técnica mínima exigida das proponentes para resguardo do interesse público

Para a mínima segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema de computação em nuvem.

b) Declaração de que a proponente é fabricante do sistema, ou autorização expressa deste, comprovando que tem acesso e total conhecimento sobre os programas, estando apta a realizar os serviços de implantação, configuração, suporte, customização e manutenção dos programas ofertados.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração de Atendimento aos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operacional**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, declarando que disporá, por ocasião da contratação, de todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à plena execução do objeto.

d) A declaração deverá contemplar, no mínimo:

i. Disponibilidade de equipe técnica e operacional qualificada, compatível com a complexidade do objeto;

ii. Disponibilização de infraestrutura de Datacenter, próprio ou terceirizado, com capacidade adequada de processamento e armazenamento de dados;

iii. Existência de links de comunicação redundantes;

iv. Servidores físicos ou virtuais compatíveis com a demanda contratual;

v. Sistemas de virtualização;

vi. Soluções de segurança da informação (firewall, proteção contra ataques cibernéticos e monitoramento);

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

vii. Sistemas de backup automatizado;

viii. Nobreaks e fontes alternativas de energia, inclusive grupo gerador;

ix. Sistema de climatização e controle ambiental;

x. Garantia de continuidade dos serviços, assegurando que não haverá paralisação por insuficiência de infraestrutura ou de pessoal.

A exigência fundamenta-se na necessidade de comprovação de capacidade técnico-operacional da futura contratada, conforme disposto nos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o contratado possua condições reais de executar o objeto com segurança, eficiência e continuidade.

3.8. EXIGÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO (POC) – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

(Obs: A Prova de Conceito será realizada exclusivamente com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e habilitação, garantindo-se critérios objetivos de avaliação, assegurando tratamento isonômico e observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A Prova de Conceito não implicará qualquer custo à Administração e será realizada com critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência, vedada a inclusão de requisitos não previstos no edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.)

Comissão Especial de Avaliação Técnica

A Comissão Especial de Avaliação Técnica da Prova de Conceito (POC), referente ao Processo Licitatório de contratação de Sistema Integrado de Gestão Pública (SaaS/SIAFIC) é integrada pelos servidores indicados na portaria N° 264/2026 a seguir:

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO (POC)				
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Atuação**	**Assinatura**
Carlos Henrique Galego	Assessor de comunicação	10000262	Membro de Apoio	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Mateus Vinicius Santos da Silva	Técnico em tecnologia da informação	10000144	Membro Técnico de T.I	
Maria Cristina Garcia	Contadora	7996	Secretária	
Gilfredo Charallo	Diretor de Secretaria	10	Membro de Apoio	
Cristhiane Angelica Bertoni	Advogada	94436	Presidente	

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Do Levantamento

O dimensionamento das necessidades foi consolidado a partir das estimativas dos quantitativos fornecidos pelo Secretário Municipal de Administração, **Matheus Roberto de Morais**.

A definição das quantidades baseou-se na análise técnica da demanda administrativa e no histórico operacional, conforme detalhado na **Memória de Cálculo** apresentada a seguir. Adicionalmente, a **Declaração de Quantitativos**, contendo a justificativa pormenorizada de cada item e as respectivas assinaturas de responsabilidade, encontra-se devidamente anexada a este processo, compondo parte integrante da instrução documental.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Lunardelli, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que o servidor **Matheus Roberto de Morais**, vinculado a esta Secretaria, é o responsável pelo levantamento técnico dos quantitativos e módulos para a contratação da solução proposta.

4.2. Justificativa das Quantidades Estimadas

As quantidades foram definidas com base na necessidade contínua de modernização tecnológica do Poder Legislativo, dividindo-se da seguinte forma:

Quantidade "12" (Itens 1 ao 15): Refere-se ao licenciamento para uso dos sistemas em modalidade de serviço contínuo (SaaS - *Software as a Service*) pelo período de **12 meses**. Esse formato busca prevenir que a Câmara Municipal de dispense maiores gastos com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

infraestrutura local de servidores, objetivando que o sistema esteja sempre atualizado com as constantes mudanças na legislação pública e fiscal, além de incluir suporte técnico contínuo.

Quantidade "1" (Item 16 - Migração de Dados): Contratação de **1 lote** de serviço pontual. É indispensável para garantir que todo o histórico contábil, administrativo e, principalmente, legislativo (leis, resoluções, atas) do sistema anterior seja higienizado e transferido de forma segura para a nova plataforma, preservando a memória institucional e a base de dados da Câmara.

Quantidade "100" (Item 17 - Horas de Treinamento e Customização): Estimativa de **100 horas** para a capacitação dos servidores efetivos, comissionados e dos próprios Vereadores (especialmente para o módulo Legislador e Processo Digital). A transição sistêmica exige acompanhamento focado para que os trabalhos das sessões plenárias e do setor administrativo não sofram paralisações.

4.3. Justificativa para a Contratação de Cada Módulo (Foco no Poder Legislativo)

A integração destes módulos é vital para que a Câmara Municipal exerça suas funções institucionais (legislar e fiscalizar) e cumpra suas obrigações administrativas com transparência, eficiência e estrito rigor legal.

1. Contabilidade: Módulo fundamental para a execução do orçamento próprio da Câmara (gestão do duodécimo repassado pelo Executivo). Garante o empenho, liquidação e pagamento das despesas em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2. LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal): Necessário para o monitoramento contínuo dos limites constitucionais do Poder Legislativo. O sistema automatiza a geração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara e assegura o controle rígido do teto de gastos com folha de pagamento (art. 29-A da CF/88), evitando sanções aos gestores.

3. Planejamento: Permite o acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo dentro das diretrizes do PPA, LDO e LOA. Facilita o remanejamento e a suplementação de dotações internas da Câmara para custear suas atividades anuais.

4. Gerador Validador SIM-AM: Ferramenta de uso obrigatório para a prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Formata e envia os dados contábeis, financeiros e de pessoal no layout exigido pelo órgão de controle externo.

5. Patrimônio: Essencial para o tombamento e controle de todos os bens móveis da Câmara (mobiliário do plenário, gabinetes, computadores, veículos). Realiza o cálculo de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

depreciação de forma automática, mantendo o balanço patrimonial do Legislativo regularizado.

6. Tesouraria: Gerencia o fluxo de caixa do Legislativo, realizando conciliações bancárias automáticas, emissão de ordens de pagamento aos fornecedores, controle de diárias concedidas a servidores/vereadores e retenção de tributos (IRRF, INSS).

7. Compras, Licitações e Contratos: Módulo crítico para que a Câmara conduza seus próprios processos aquisitivos em total conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Automatiza requisições dos gabinetes, cotações, geração de editais, contratos e envia os dados diretamente ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. Datacenter: Garante que os dados da Casa de Leis fiquem hospedados em nuvem com alta segurança. Justifica-se pela necessidade de proteger as informações contra perdas físicas ou ataques cibernéticos, com rotinas de backup, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9. Folha de Pagamento, Portal RH e E-Social: Necessário para o processamento dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados. O módulo atende às rigorosas exigências do Governo Federal (e-Social) e oferece o Portal RH, onde todos podem acessar contracheques e informes de rendimento via web/celular.

10. Processo Digital e Assinatura: Promove a "Câmara sem Papel". Digitaliza processos internos, memorandos e trâmites administrativos, utilizando assinaturas eletrônicas (padrão gov.br ou ICP-Brasil). Gera economia brutal com impressões, agiliza a comunicação entre setores e preserva o meio ambiente.

11. Workflow: Organiza o fluxo de trabalho dos processos. Permite saber exatamente em qual departamento (Procuradoria, Comissões, Presidência ou Diretoria) um processo se encontra, cobrando prazos e evitando atrasos na tramitação administrativa da Casa.

12. Governo Digital (Transparência Legislativa): Módulo voltado ao cidadão. Fundamental para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponibiliza o Portal da Transparência da Câmara, o e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e a Ouvidoria, permitindo à população acompanhar gastos, diárias e licitações.

13. Legislador (Atividade-Fim): É o coração operacional da Câmara. Módulo exclusivo para a gestão do Processo Legislativo. Permite a tramitação eletrônica de Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações e Moções. Facilita a montagem da Ordem do Dia, a gestão das pautas das Comissões Permanentes (com emissão de pareceres) e o registro das Atas das Sessões Plenárias.

14. Frota: Permite o controle logístico dos veículos oficiais da Câmara. Controla o consumo de combustível, manutenções, troca de pneus, multas e vencimento de IPVA, garantindo uso moral e econômico da frota legislativa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

15. Almoxarifado: Controla o estoque de materiais de expediente (papel, canetas, toners, materiais de limpeza) utilizados no setor administrativo e nos gabinetes dos Vereadores. Evita desperdícios, controla os limites de requisição por setor e atualiza os gastos em tempo real na contabilidade.

16. Serviços de Migração Lógica, Saneamento e Carga de Dados: Serviço indispensável para que o acervo histórico da Câmara (textos integrais de leis antigas, histórico de folha de pagamento de servidores aposentados, registros contábeis) seja migrado sem perda de dados para o novo sistema.

17. Horas de Treinamento e Customização Técnica: Garante que todos os Vereadores, assessores e servidores administrativos aprendam a utilizar os novos sistemas. A customização permitirá que modelos de ofícios, projetos e requerimentos específicos da Casa sejam formatados e automatizados dentro da nova plataforma, garantindo máxima aderência à rotina do Legislativo local.

4.3.1. LEVANTAMENTO TOTAL DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

ITEM	MÓDULO/ SERVIÇO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR ANUAL
1	CONTABILIDADE	R$ 994,81	12	R$ 11.937,72
2	LRF	R$ 518,57	12	R$ 6.222,84
3	PLANEJAMENTO	R$ 524,44	12	R$ 6.293,28
4	GERADOR VALIDADOR SIM-AM	R$ 548,19	12	R$ 6.578,28
5	PATRIMÔNIO	R$ 419,49	12	R$ 5.033,88
6	TESOURARIA	R$ 425,07	12	R$ 5.100,84
7	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 539,77	12	R$ 6.477,24
8	DATACENTER	R$ 2.385,51	12	R$ 28.626,12
9	FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL RH E E-SOCIAL.	R$ 428,49	12	R$ 5.141,88
10	PROCESSO DIGITAL E ASSINATURA	R$ 1.553,00	12	R$ 18.636,00
11	WORKFLOW	R$ 685,33	12	R$ 8.223,96
12	GOVERNO DIGITAL	R$ 1.370,97	12	R$ 16.451,64
13	LEGISLADOR	R$ 2.687,50	12	R$ 32.250,00
14	FROTA	R$ 394,69	12	R$ 4.736,28
15	ALMOXARIFADO	R$ 423,57	12	R$ 5.082,84
16	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO LÓGICA, SANEAMENTO E CARGA DE DADOS	R$ 18.000,00	1	R$ 18.000,00
17	HORAS DE TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO TÉCNICA	R$ 135,50	100	R$ 13.550,00
VALOR TOTAL				**R$ 198.342,80**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A existência de módulos no orçamento referencial não impõe contratação integral pela administração, que deverá selecionar e justificar apenas os módulos indispensáveis às suas atividades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Soluções Disponíveis no Mercado

Para a definição da solução tecnológica de gestão pública em **Lunardelli**, realizou-se uma análise das alternativas disponíveis, considerando a eficiência administrativa, a segurança de dados e a compatibilidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

5.1.1. Análise de Alternativas Tecnológicas

Nesta etapa, a Administração Municipal avaliou três modelos principais de entrega de software:

a) **Software Local (Client-Server):** Sistemas que exigem instalação em máquinas físicas e servidores locais. Esta opção foi **descartada** devido ao alto custo de manutenção de hardware, riscos de perda de dados por falhas físicas e dificuldade de integração com o portal da transparência.

b) **Software Emulado (Web-fied):** Sistemas antigos adaptados para a web. Embora funcionem em navegadores, costumam apresentar lentidão e instabilidade de conexão, não atendendo plenamente aos requisitos de modernização.

c) **Software Web Nativo (SaaS - Cloud):** Soluções desenvolvidas especificamente para o ambiente de nuvem. Esta solução foi **escolhida** por permitir acesso multiplataforma, atualizações em tempo real das tabelas legais e eliminação de custos com infraestrutura física de servidores no município.

5.2. Justificativa Jurídico-Técnica para Exigência de Compatibilidade e para a Escolha da Solução

5.2.1. Do Amparo Legal à Necessidade de Compatibilidade:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A exigência de que a solução de software a ser contratada apresente compatibilidade tecnológica com o modelo Oxy/Elotech — plataforma centralizada do SIAFIC atualmente operada pelo Poder Executivo — fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido dispositivo autoriza a Administração a indicar marca ou modelo em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados, permitindo estabelecer requisitos objetivos de interoperabilidade. Essa especificação é indispensável para balizar as soluções equivalentes que deverão comprovar tecnicamente a integração nativa ao banco de dados do SIAFIC.

5.2.2. Do Caráter Referencial e Não Direcionador:

Esclarece-se que a referência nominal ao ambiente 'Oxy/Elotech' não constitui indicação de marca obrigatória ou preferência subjetiva. Trata-se exclusivamente da identificação do ambiente tecnológico de destino, atuando como requisito técnico operacional para que o mercado conheça a arquitetura com a qual deverá garantir a comunicação sistêmica via APIs e Web Services. A licitação preserva a ampla competitividade, admitindo expressamente a oferta de soluções tecnicamente equivalentes e facultando a participação de qualquer empresa de TI de mercado que comprove, de forma objetiva na fase de Prova de Conceito (POC), a plena capacidade de interoperabilidade e integração em tempo real à base única do Município.

5.2.3. Da Racionalização Econômica e Mitigação de Riscos:

A utilização de uma solução única e integrada proporciona a unificação da base de dados municipal, reduz custos administrativos e simplifica a governança fiscal compartilhada entre os Poderes. Em sentido oposto, a adoção de uma tecnologia incompatível não atenderia às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, visto que violaria frontalmente a exigência legal de criação e manutenção de um SIAFIC único e de base integrada para todo o ente federativo. Essa desconexão sistêmica colocaria em grave risco à finalidade pública do SIAFIC, gerando duplicidade de lançamentos, retrabalho para os servidores da Câmara, necessidade de desenvolvimento de interfaces de tradução de dados custosas e iminentes

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

falhas de consistência na consolidação das contas públicas, o que poderia gerar inconsistências, apontamentos ou responsabilizações.

5.3. Do Pragmatismo Econômico e da Preservação do Erário (Art. 20 Da Lindb)

5.3.1. Do Histórico de Implantação e Dificuldades Técnicas:

O processo de transição contábil e consolidação do SIAFIC centralizado no âmbito do Poder Executivo não foi trivial. Conforme detalhado no Relatório elaborado pelo Setor de Tecnologia da Informação do Município (anexo), a parametrização inicial da plataforma Oxy/Elotech enfrentou severos gargalos de ordem técnica e operacional, que exigiram esforço hercúleo das equipes públicas e do fornecedor para estabilização dos bancos de dados contábeis, patrimoniais e fiscais.

Conforme expressamente registrado no Relatório Técnico de Tecnologia da Informação (02/09/2026), o processo de transição enfrentou intercorrências severas, destacando-se: indisponibilidade temporária de determinadas funcionalidades essenciais; inconsistência e necessidade de correção de dados legados migrados; falhas e necessidade de reconfiguração de integrações sistêmicas; dificuldades de adaptação dos usuários aos novos fluxos, o que gerou um aumento substancial e temporário da demanda sobre o suporte técnico; adoção forçada de procedimentos manuais de contingência; e expressivo retrabalho na configuração e parametrização do ambiente.

A superação desses gargalos consolidou uma base de dados hoje estável, mas exigiu alto esforço para evitar a interrupção ou degradação dos serviços administrativos, cuja transição representou um custo operacional e administrativo extremamente elevado para a máquina pública municipal.

5.3.2. Do Investimento Consolidado e do Risco de Desperdício

Em conformidade com o Artigo 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que orienta o planejamento público pelas consequências práticas e econômicas de suas decisões, registra-se que o Poder Executivo já realizou o dispêndio efetivo e liquidado de R$ 115.382,22[2] (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos),

[2] Cf. tópico 13.2.2. do presente ETP.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

até a presente data, com o processo de implantação, migração histórica de dados, licenciamento e treinamento de servidores para a solução contábil centralizada.

Descartar ou invalidar a solução atualmente implantada no Executivo para forçar uma nova licitação global e unificada "do zero" para ambos os Poderes constituiria grave ato de desperdício monetário por parte da Administração Pública, violando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da responsabilidade fiscal.

5.3.3. Dos Riscos de Ruptura Contratual e Litigiosidade Judicial:

Ademais, a quebra prematura ou a rescisão unilateral injustificada do Contrato administrativo nº 63/2026 (decorrente do Pregão nº 10/2026 do Executivo) para a realização de um novo certame unificado possui o potencial iminente de gerar severos prejuízos adicionais ao erário. Tal medida ensejaria:

a) Penalidades Contratuais: Risco de aplicação de multas rescisórias contra o Município;

b) Judicialização: Risco do atual fornecedor de pleitear em juízo a reparação por lucros cessantes e danos emergentes decorrentes do encerramento abrupto e antecipado do vínculo;

c) Litigiosidade e Custas: Gastos significativos com custas processuais, honorários de sucumbência e o desgaste administrativo de uma disputa judicial de longa duração.

Essa instabilidade jurídica, além do ônus financeiro, colocaria em risco a própria continuidade da escrituração contábil e da prestação de contas do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

5.3.4. Conclusão pelo Modelo de Integração:

Portanto, diante do sopesamento de todos os riscos e custos envolvidos, a alternativa teórica de uma nova licitação global e unificada do zero revela-se técnica, jurídica e economicamente inviável. A via que, no momento, melhor concilia o atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (unicidade do SIAFIC) com a preservação do erário e a segurança jurídica contratual é a realização deste certame centralizado, limitado à contratação dos módulos satélites específicos da Câmara Municipal, exigindo-se destes a estrita obrigação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

técnica de integração (via API/Web Services) à plataforma Oxy/Elotech já consolidada no Executivo.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia e Estatística de Preço

O preço estimado para o lote destinado ao Poder Legislativo é de **R$ 198.342,80** (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela detalhada anteriormente. A estimativa foi elaborada em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se a Média Aritmética de uma cesta de preços mista, a partir de preços públicos (obtidos em portais oficiais a partir de compras governamentais e contratações similares), bem como orçamento direto (manual) com fornecedor.

A opção metodológica pela Média Aritmética fundamenta-se na homogeneidade da amostra coletada. O uso da média é o critério indicado pela jurisprudência e manuais de orientação quando os preços obtidos estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos (inexequíveis ou excessivamente elevados) que distorçam a amostra. A adoção desse método consolida um valor referencial seguro, objetivo e aderente à realidade do mercado, contribuindo com a seleção da proposta mais vantajosa e a economicidade da contratação.

Ressalta-se que, excepcionalmente para o item específico de "Serviço de Unificação SIAFIC", a estimativa foi baseada em menos de três preços. Essa excepcionalidade está devidamente motivada nos autos em razão das particularidades técnicas da integração do local de implantação, estando amparada no art. 6º, § 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A Pesquisa de Preços acompanhada do detalhamento metodológico completo e das memórias de cálculo estimativos de todos os módulos, encontra-se descrita no anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A solução pretendida consiste na contratação de plataforma tecnológica **compatível com o modelo atual**, integrada de **Gestão Pública Municipal (ERP)**, operada integralmente em ambiente **SaaS (Software as a Service)** via plataforma web. A solução é composta por um conjunto de módulos interdependentes que compartilham uma base de dados única, garantindo a integridade, a fidedignidade e a transparência das informações da Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR.

A solução deverá ser disponibilizada exclusivamente para a Câmara, sem duplicar a contratação do Executivo. A integração deverá observar as políticas e padrões do SIAFIC municipal, com segregação de acessos e preservação da autonomia do Legislativo.

A solução estrutura-se em quatro pilares fundamentais:

7.1. Sustentação Tecnológica e Infraestrutura (Cloud)

A solução dispensa a necessidade de servidores físicos locais. Toda a aplicação e o banco de dados residirão em um **Datacenter de alta disponibilidade**, com redundância de dados, segurança cibernética e rotinas automatizadas de backup.

O acesso será realizado de forma segura via navegadores de internet, permitindo a gestão remota e a mobilidade administrativa.

7.2. Escopo Funcional e Integrado (SIAFIC)

O núcleo da solução é o **SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)**, que opera em conformidade com o **Decreto Federal nº 10.540/2020**. A integração é total, abrangendo:

- **Gestão Core:** Contabilidade, Tesouraria e Planejamento (PPA, LDO, LOA).
- **Gestão de Recursos:** Folha de Pagamento (e-Social/EFD-REINF), Compras, Licitações, Almoxarifado e Frotas.
- **Governo Digital:** Processos eletrônicos (sem papel), Workflow de aprovações, Protocolo Online e Aplicativo Mobile para o cidadão..

7.3. Serviços Especializados de Implementação

A solução não se limita à licença de uso, compreendendo um pacote de serviços críticos para o sucesso da transição tecnológica:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

- **Migração e Conversão:** Extração segura dos dados do sistema legado e carga no novo ambiente.
- **Parametrização:** Configuração das regras de negócio específicas da Prefeitura de Lunardelli.
- **Capacitação:** Treinamento teórico e prático para todos os servidores usuários.

7.4. Ciclo de Manutenção e Suporte

Garantia de evolução contínua da ferramenta através de:

- **Atualização Legal:** Adaptação imediata do sistema a novas portarias do TCE-PR, STN e Governo Federal.
- **Suporte Técnico:** Atendimento especializado remoto para resolução de dúvidas operacionais e técnicas, garantindo que o fluxo administrativo não sofra interrupções.

7.5. Necessidade de assistência técnica () Não (x) Sim

7.6. Critério de julgamento: Menor preço Global

7.7. Licitação: Pregão Eletrônico

7.8. Modalidade: Pregão Eletrônico

7.9. Benefícios para ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (Parcialmente)

Justificativa: Aplica-se o benefício de desempate e de regularização fiscal, afastando-se apenas a concessão de cota ou lote exclusivo, visto que o montante global (R$ 198.342,80) excede o limite legal de exclusividade de R$ 80.000,00.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e as especificidades técnicas da solução tecnológica pretendida, optou-se pelo **não parcelamento** da contratação, sendo o objeto licitado em **Lote Único (Preço Global)**. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

8.1. Viabilidade Técnica e Integridade de Dados

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A solução buscada consiste em um sistema de gestão integrada (SaaS) onde os módulos (Contabilidade, RH, Compras, Almoxarifado, etc.) devem operar sobre uma **Base de Dados Única.**

O parcelamento (contratar cada módulo de uma empresa diferente) comprometeria a **interoperabilidade**, gerando "ilhas de informação".

A integração nativa garante que um lançamento na Contabilidade reflita instantaneamente no Portal da Transparência e na Prestação de Contas ao TCE-PR, mitigando o risco de divergência de dados.

8.2. Eficiência Operacional e Responsabilidade Única

A contratação global estabelece um **ponto único de responsabilidade**.

Caso houvesse parcelamento, em situações de erro em integrações de arquivos (como o SIM-AM do TCE-PR ou e-Social), haveria dificuldade em identificar qual fornecedor seria o responsável pela falha, gerando o fenômeno do "empurra-empurra" tecnológico, o que poderia prejudicar o cumprimento de prazos legais pelo Município.

8.3. Economia de Escala e Custos Indiretos

Embora o parcelamento vise ampliar a competitividade, no caso de softwares integrados, ele elevaria os custos indiretos.

A manutenção de múltiplos contratos exigiria diversas equipes de suporte, diferentes cronogramas de treinamento e múltiplos esforços de migração de dados.

A contratação unificada gera **economia de escala** nos serviços de implantação, hospedagem em nuvem e suporte técnico.

8.4. Da Indivisibilidade Técnica e Econômica dos Módulos Administrativos e Legislativos

Embora a Súmula nº 247 do TCU estabeleça o parcelamento como regra, ela própria excepciona a divisibilidade quando houver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. No presente caso, a segregação de módulos de apoio (tais como Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado e Processo Legislativo) do núcleo contábil principal é técnica e economicamente inviável, pelos seguintes motivos:

i. Interdependência Orçamentária Direta: Módulos aparentemente isolados possuem impacto direto e em tempo real na execução orçamentária, que é o coração do SIAFIC. O

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

módulo de RH gera liquidações automáticas de folha de pagamento; o controle de Frotas e Almoxarifado gera apropriação de custos e empenhos; e o Processo Legislativo dispara rotinas de pagamento de diárias e verbas indenizatórias.

ii. Inviabilidade Técnica de APIs Múltiplas: Contratar esses módulos de empresas distintas exigiria o desenvolvimento, a manutenção e o monitoramento diário de dezenas de interfaces de integração (APIs) diferentes. Isso elevaria drasticamente o risco de falhas de barramento de integração sistêmica, atrasos no envio de dados aos órgãos de controle e perda de integridade das informações.

iii. Mitigação do Risco de Itens Desertos: A gestão pública abrange módulos altamente complexos (como Prestação de Contas e Transparência) e outros mais simples. O parcelamento permitiria que o mercado cotasse apenas as parcelas mais lucrativas, gerando o risco de licitação deserta para os módulos críticos, o que paralisaria as atividades finalísticas da Câmara Municipal.

Portanto, em consonância com as recomendação do Manual de Licitações do TCU para avaliação concreta de vantajosidade, e alinhado ao entendimento do Acórdão nº 1184/2025 do TCE-PR (que admite o lote único para software de gestão pública diante de justificativa plausível de integração), o objeto será licitado em Lote Único. A adjudicação unificada é medida imperativa não apenas para o núcleo contábil, mas para toda a esteira administrativa satélite, assegurando a responsabilidade técnica centralizada, a mitigação de conflitos entre fornecedores e a conformidade irrestrita aos padrões do Decreto Federal nº 10.540/2020.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de gestão pública visa alcançar resultados que impactam diretamente a eficiência administrativa e o atendimento ao cidadão de Lunardelli/PR. Os principais resultados esperados são:

a) integração efetiva da Câmara ao SIAFIC municipal;
b) continuidade das atividades administrativas, contábeis, financeiras, patrimoniais e de pessoal;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

c) redução do risco de inconsistências entre informações do Executivo e Legislativo;
d) cumprimento dos padrões do Decreto nº 10.540/2020;
e) melhoria da segurança, disponibilidade e rastreabilidade dos dados;
f) atendimento às obrigações de transparência e prestação de contas;
g) redução de custos e riscos decorrentes da manutenção de solução incompatível com o padrão municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar que a solução seja implantada com sucesso e mitigar os riscos inerentes à transição tecnológica e à complexidade da integração sistêmica, a Administração Municipal adotará, de forma prévia ou concomitante à celebração do contrato, as seguintes providências estruturais:

10.1. Preparação do Ambiente de Testes e Prova de Conceito (POC):

10.1.1. Designação formal de Comissão Técnica responsável por preparar o ambiente de testes, convocar a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e conduzir a avaliação da Prova de Conceito (POC).

10.1.2. A comissão deverá assegurar, antes da assinatura do contrato, que a solução atinja o índice mínimo de 70% de atendimento nos requisitos funcionais e demonstre capacidade prática de integração.

10.2. Capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão:

10.2.1. A Administração deverá providenciar a orientação e capacitação prévia dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização (técnica e administrativa) do contrato.

10.3. Interlocução Técnica (SIAFIC) e Disponibilidade de Dados:

10.3.1. Deverá ser providenciado canal de comunicação oficial e interlocução técnica entre a equipe da Câmara, a futura Contratada e a atual fornecedora do sistema do Poder Executivo (Oxy/Elotech), visando alinhar os dicionários de dados e as APIs necessárias para a integração nativa exigida pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

10.3.2. Deverá ser providenciado o mapeamento, organização e disponibilização da base de dados legada da Câmara Municipal (incluindo metadados, arquivos e acervo de e-mails), garantindo que estejam prontos e acessíveis para que a Contratada execute a migração integral dentro do prazo exigido de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

10.4. Transição, Homologação e Treinamento de Usuários

10.4.1. Nomeação formal dos interlocutores setoriais responsáveis por validar e homologar os dados migrados durante o período de Operação Assistida de 30 (trinta) dias.

10.4.2. Elaboração e validação de um cronograma de capacitação junto à Contratada, de modo a não gerar interrupção no atendimento ou nos serviços legislativos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da solução de software em modelo SaaS (Software as a Service) objeto deste estudo, foram identificadas a seguinte correlação e interdependência:

11.1. Sistema vigente Oxy/Elotech - Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo Administrativo nº 36/2026

Registra-se a interdependência técnica exclusiva em relação à base de dados centralizada (Oxy/Elotech) do Poder Executivo, para fins de atendimento à unicidade contábil do SIAFIC, a qual inclusive motivou a presente contratação nos moldes estipulados neste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Serviços de Conectividade (Internet)

A solução contratada é integralmente disponibilizada via plataforma Web (em nuvem). Portanto, sua plena operabilidade é **interdependente** da existência de um serviço de provimento de internet estável e de alta velocidade nas dependências da Prefeitura Municipal de Lunardelli.

- **Situação atual:** O Município e a Câmara Municipal já possuem contratos de fornecimento de internet ativos **Pregão Eletrônico 44/2025 e Dispensa 005/2024,**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

respectivamente, sendo estes suficientes para suportarem o tráfego de dados gerado pelo novo sistema.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Diretriz de Ecoeficiência:

A contratação de solução de Sistema Integrado de Gestão Pública em modelo SaaS, compatível com o modelo Oxy/Elotech, apresenta, predominantemente, impactos ambientais positivos, alinhando-se às políticas de sustentabilidade, economicidade e ecoeficiência exigidas no setor público.

12.2. Impactos Ambientais Positivos

a) Redução do Consumo de Papel: Através da implementação das diretrizes de Governo Digital e do uso dos módulos de Processo Eletrônico e Workflow, a solução permitirá a tramitação 100% digital de projetos de lei, indicações, requerimentos, atos administrativos e prestações de contas da Câmara. Isso reduz significativamente a necessidade de impressões, cópias e o uso de insumos de escritório (toners e pastas), preservando recursos naturais e mitigando a geração de resíduos sólidos.

b) Eficiência Energética (Nuvem): Ao optar pelo modelo SaaS, a Câmara Municipal elimina a necessidade de manter uma sala de servidores física local (Datacenter próprio) nas dependências do prédio do Legislativo, a qual exigiria refrigeração dedicada 24 horas por dia e alto consumo de energia elétrica. Os datacenters de grandes provedores de nuvem utilizam tecnologias de virtualização de ponta e resfriamento industrial otimizado.

c) Redução de Emissões por Deslocamento: A disponibilização de serviços digitais de consulta (Portal da Transparência da Câmara, transmissão online das sessões e consulta ao processo legislativo pelos munícipes) e a possibilidade de suporte técnico corretivo de forma remota reduzem a necessidade de deslocamentos físicos de cidadãos, vereadores e técnicos até a sede do Legislativo, diminuindo a emissão de gases poluentes provenientes de veículos automotores.

12.3. Impactos Negativos e Medidas Mitigadoras

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

a) Descarte de Resíduos Eletroeletrônicos: O eventual desuso de hardwares obsoletos (computadores antigos que eventualmente não suportem o acesso fluidificado à web, embora o sistema SaaS seja leve e rode diretamente em navegadores padrão) pode gerar lixo eletrônico.

 Medida Mitigadora: O Poder Legislativo de Lunardelli observará rigidamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), encaminhando materiais e componentes de informática declarados inservíveis para descarte seletivo especializado, leilão de desfazimento ou doação para programas públicos de recondicionamento e inclusão digital.

b) Consumo de Energia das Estações de Trabalho: O funcionamento dos computadores individuais dos servidores para operação do sistema consome energia elétrica da rede comum.

 Medida Mitigadora: Implementação de campanha de conscientização interna orientando assessores e servidores para a configuração de economia de energia nos monitores e o desligamento completo dos equipamentos de informática ao término do expediente administrativo e das sessões plenárias.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

13.1. Declaração de Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica

Diante de todo o levantamento de necessidade, estudo comparativo de alternativas e análise de conformidade legal documentados neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação. A modelagem proposta — consistente na licitação centralizada pelo Executivo com lote e dotações exclusivas da Câmara Municipal — revela-se a solução transitória mais viável para resguardar o interesse público, assegurar a economicidade e mitigar os riscos de descontinuidade dos serviços na atual conjuntura.

13.2. Sugestão de Enquadramento e Modalidade de Licitação

13.2.1. Da Natureza Comum do Objeto:

O objeto da presente contratação constitui serviço comum de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). As soluções de software de gestão pública parametrizáveis sob modelo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

SaaS em nuvem possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma inteiramente objetiva no Termo de Referência, por meio de especificações técnicas consagradas comercialmente (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21).

13.2.2. Da Modalidade e do Afastamento da Contratação Direta

a) O Contexto de Planejamento e Saneamento Normativo:

Conforme exposto, o planejamento originário do Pregão Eletrônico nº 10/2026 do Município de Lunardelli incorreu em lacuna ao deixar de incluir o Poder Legislativo no arranjo contratual de TI.

No entanto, por mandamento imperativo do Artigo 48, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e do Decreto Federal nº 10.540/2020, é obrigatória a utilização de um SIAFIC único e integrado por todos os Poderes e órgãos de cada ente federativo, sob pena de grave descumprimento fiscal e colapso na governança de dados municipais.

b) O Imperativo Pragmático da LINDB e a Inviabilidade de Rescisão:

Sob o prisma das consequências práticas da decisão administrativa (Art. 20 da LINDB), restou demonstrada a inviabilidade de rescindir o contrato vigente da Prefeitura(Contrato nº 63/2026 / Pregão nº 10/2026) .

O Município de Lunardelli já realizou o dispêndio efetivo e liquidado de R$ 115.382,22 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) com a solução atual, consubstanciado na liquidação de R$ 44.201,80 da Nota de Empenho nº 2605/2026 (destinada aos serviços de migração, conversão de dados e implantação inicial) e de R$ 71.180,42 da Nota de Empenho nº 3509/2026 (referente às mensalidades do sistema faturadas e liquidadas até a presente data).

Descartar a plataforma atual para realizar um novo certame global do zero para ambos os Poderes implicaria no desperdício integral desse capital público já consolidado e liquidado, além de impor ao erário o custo de uma nova e complexa migração de dados e o risco de paralisação técnica das prestações de contas eletrônicas ao TCE-PR, violando frontalmente os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

c) Do Afastamento Peremptório da Inexigibilidade de Licitação (O Precedente do TCE-PR):

Poderia se cogitar, sob uma análise jurídica superficial, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa detentora da plataforma do Executivo (Elotech), sob o pretexto de exclusividade ou necessidade de compatibilidade técnica.

Contudo, a pesquisa jurisprudencial revelou a ilegalidade dessa modelagem. O egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no julgamento do histórico Acórdão nº 359/2026 - Tribunal Pleno (Caso São Pedro do Iguaçu), examinou situação rigorosamente idêntica de exclusão do Legislativo do contrato de SIAFIC do Executivo e declarou a irregularidade insanável da contratação direta por inexigibilidade de licitação operada pela Câmara Municipal.

O Tribunal de Contas paranaense consolidou o entendimento de que:

1. A necessidade de integração técnica ao sistema unificado do Executivo (SIAFIC) não constitui pressuposto fático ou jurídico para a inviabilidade de competição, visto que o mercado de softwares de gestão pública (SaaS) em nuvem é altamente competitivo;

2. As ferramentas modernas de TI (APIs de integração baseadas em RESTfull e Web Services) permitem que soluções de diferentes desenvolvedores comuniquem-se de forma nativa com a base de dados centralizada do Executivo, mantendo a integridade e a unicidade fiscal sem necessidade de monopólio de fornecedor;

3. A presunção artificial de inviabilidade de competição para contornar a licitação pública, sob alegação de dita "dependência tecnológica", configura culpa grave dos planejadores e enseja a aplicação de multas administrativas e a nulidade do ato de contratação direta.

d) Da Adequação e Obrigatoriedade do Pregão Eletrônico:

Afastada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos da jurisprudência de controle do TCE-PR, faz-se impositiva a realização de certame licitatório competitivo.

Por tratar-se de licenciamento de solução tecnológica cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no ato convocatório por meio de especificações

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

técnicas e funcionais usuais e consolidadas no mercado de TI, o objeto em questão enquadra-se, por definição, na categoria de bem e serviço comum de Tecnologia da Informação.

Para a contratação de bens e serviços comuns, a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, é medida mais viável, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, e Art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, afasta-se a utilização de concorrência ou de outras modalidades de rito fechado, haja vista que a contratação de objetos comuns por tais vias, além de ferir a celeridade e a simplificação processual, configura ato de gestão antieconômico e irregularidade formal.

13.3. Critério de Julgamento e Modo de Disputa

13.3.1. Critério de Julgamento:

Conclui-se pela adoção do critério de MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO INTEGRADO). Conforme demonstrado na justificativa de não parcelamento (Item 8 deste ETP), a indivisibilidade dos módulos de gestão (RH, Legislador, Contabilidade e Transparência) é requisito técnico essencial para garantir a unicidade de dados e a segurança da informação do SIAFIC unificado (Decreto nº 10.540/2020), mitigando conflitos de responsabilidade técnica entre múltiplos fornecedores.

13.3.2. Modo de Disputa

Sugere-se a aplicação do modo de disputa ABERTO (com envio sucessivo de lances públicos), ou subsidiariamente o modo ABERTO E FECHADO (art. 56 da Lei nº 14.133/21), sendo vedada a adoção isolada do modo FECHADO, visto que a fase competitiva de lances é elemento intrínseco e obrigatório do rito do Pregão (art. 56, § 1º).

13.4. Regime de Execução Contratual

13.4.1. Da Prestação de Serviços Contínuos:

O contrato administrativo decorrente deste certame enquadra-se como prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de tecnologia (SaaS), com fulcro no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e Enunciado nº 12/2022 do CJF.

13.4.2. Do Regime de Execução Indireta

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Propõe-se o regime de Execução Indireta por Prestação de Serviços Contínuos sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra/Mensal, sendo a remuneração da Contratada estruturada em parcelas mensais fixas associadas à efetiva disponibilização da plataforma e ao cumprimento das metas de Níveis de Serviço (SLA) estabelecidas no Termo de Referência.

13.5. Outras Condições Especiais da Licitação

13.5.1. Da Exigência de Prova de Conceito (POC) na Fase de Julgamento:

A exigência de Prova de Conceito (POC) — caracterizada como uma demonstração técnica de caráter eliminatório aplicada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances — constitui medida de planejamento essencial e proporcional, amplamente chancelada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas estaduais. Longe de representar mero formalismo ou restrição injustificada à competitividade, a POC não acarreta qualquer ônus financeiro à Administração e rege-se por critérios estritamente objetivos previamente definidos neste Termo de Referência, vedando-se a introdução de requisitos surpresa ou avaliações de cunho subjetivo, em estrita observância aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

A necessidade jurídica e técnica desse instrumento decorre da alta complexidade de integração de um sistema de gestão pública (ERP). Diferentemente de bens de consumo comum, soluções tecnológicas operadas sob o modelo SaaS (*Software as a Service*) demandam uma validação prática imediata que simples catálogos comerciais ou atestados de capacidade técnica genéricos não conseguem assegurar. Através da POC, a comissão técnica tem o dever de constatar, antes da assinatura do contrato, se a solução ofertada é de fato web nativa (com acesso puramente via navegadores atualizados, sem emulações precárias de sistemas legados On-Premise, em conformidade com a Lei Federal nº 9.609/1998) e se possui capacidade comprovada de interoperabilidade para comunicar-se em tempo real com a base de dados do SIAFIC unificado do Município, respeitando os padrões de qualidade exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Sob o prisma do pragmatismo econômico e da eficiência, a validação prévia atua como salvaguarda indispensável contra o risco de descontinuidade administrativa. Sendo o sistema de gestão o "coração" operacional da Câmara Municipal — responsável pelo processamento

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

da folha de pagamento de servidores e vereadores, controle de travas fiscais e do limite constitucional de 70% para despesas com pessoal, escrituração contábil e transmissão mensal de dados oficiais ao SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) —, qualquer instabilidade ou falha na migração do histórico de dados paralisaria o Poder Legislativo. Avaliar o sistema sob estresse técnico antes da adjudicação protege o erário contra rescisões contratuais traumáticas, multas por atraso nas prestações de contas fiscais e os custos de novos certames, convertendo uma mera expectativa de direito em certeza técnica de operacionalização e segurança jurídica para o Município de Lunardelli.

13.5.2. Do Tratamento Diferenciado para ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

Visto que o valor total estimado da contratação do lote legislativo é de **R$ 198.342,80** (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), afasta-se a aplicação de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte (cujo limite é de R$ 80.000,00 nos termos do art. 48, I, da LC 123/06). Garante-se, contudo, a aplicação integral dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o direito de preferência no desempate fático (art. 44) e o prazo estendido para regularização fiscal e trabalhista na fase de habilitação.

13.5.3. Da Vedação à Participação de Consórcios:

Sugere-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021). A proibição justifica-se pela complexidade do objeto e pela necessidade de se estabelecer um Ponto Único de Responsabilidade Técnica e Civil. Sendo a solução integrada em lote único, a diluição de responsabilidades entre empresas consorciadas colocaria em grave risco a integridade do banco de dados, o suporte técnico diário aos servidores e a confiabilidade na prestação de contas fiscais junto ao TCE-PR.

14. GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a contratação da solução de Sistema Integrado de Gestão Pública (ERP) em modelo SaaS.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Esses dados são levantados através das seguintes informações:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

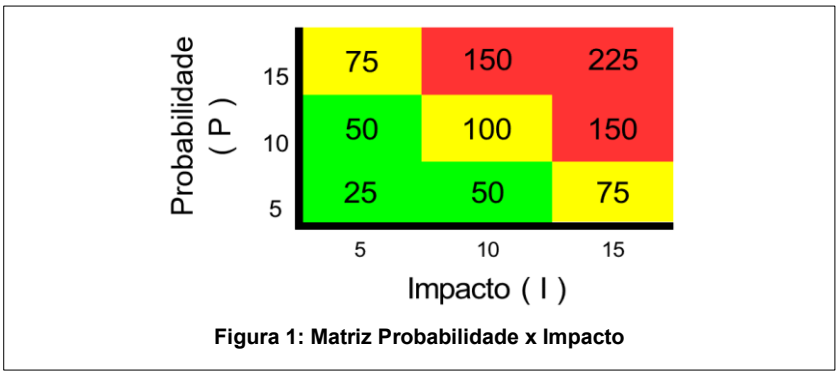


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

RELAÇÃO DE RISCOS:

Id	Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível de Risco (P x I)
R1	Redução do Universo Competitivo	Processo de Contratação	**10**	**10**	**100 (Médio)**
R2	Suspensão da licitação em face de impugnações	Processo de Contratação	**10**	**10**	**100 (Médio)**
R3	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	**05**	**10**	**50 (Baixo)**
R4	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	**10**	**15**	**150 (Alto)**
R5	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	**5**	**10**	**50 (Baixo)**
R6	Atraso na Implantação e Transição	Gestão Contratual	**10**	**10**	**100 (Médio)**
R7	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão Contratual	**10**	**10**	**100 (Médio)**
R8	Falhas na Interoperabilidade com o SIAFIC do Poder Executivo	Processo de Contratação / Gestão	**10**	**15**	**150 (Alto)**
R9	Incidentes de Segurança da Informação e Vazamento de Dados (LGPD)	Gestão Contratual	**05**	**15**	**75 (Médio)**
R10	Dependência Tecnológica (Lock-in) e Dificuldade na Transição	Gestão Contratual	**10**	**15**	**150 (Alto)**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	**Risco:**	Redução do Universo Competitivo (Licitação Deserta/Fracassada)
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Danos:	Frustração do objeto da licitação, interrupção de serviços essenciais e atraso no atendimento da necessidade da Administração
	Evento:	Afastamento de potenciais fornecedores em razão de requisitos de interoperabilidade, exigências de compatibilidade tecnológica com o SIAFIC existente.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realização de levantamento efetivo de fornecedores	Equipe do Dep. De Licitações e compras
2	Validação da viabilidade técnica de integração por terceiros;	Equipe do Dep. De Licitações e compras
3	Uso de requisitos funcionais e de interoperabilidade objetivos	Equipe do Dep. De Licitações e compras
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar contato ativo com fornecedores do setor para mapear o motivo da ausência de propostas; revisar as exigências técnicas da POC.	Equipe do Dep. De

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

			Licitações e compras

Risco 02	**Risco:**	Suspensão da licitação em face de impugnações	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Danos:	Atraso no cronograma da contratação, Risco de anulação ou revogação do edital, Desestímulo à participação de fornecedores, Prejuízo à continuidade de serviços públicos e Aumento de custos públicos	
	Evento:	Questionamentos, pedidos de esclarecimentos ou impugnações por parte das empresas de software em relação a cláusulas do edital.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão minuciosa dos editais pelas áreas técnica e jurídica	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	2	Evitar cláusulas restritivas ou ambíguas	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	3	Seguir modelos de editais padronizados (ex: orientações do TCU ou do órgão central de compras)	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	4	Garantir ampla publicidade e prazo suficiente para análise do edital pelos interessados.	Equipe do Dep. De

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

			Licitações e compras
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Analisar a impugnação imediatamente; suspender o certame de forma cautelar; corrigir o edital e republicar reabrindo o prazo legal, com ajustes no cronograma.	Equipe do Dep. De Licitações e compras

Risco 03	**Risco:**	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Atraso no cronograma da contratação, Risco de anulação ou revogação do edital, Desestímulo à participação de fornecedores, Prejuízo à continuidade de serviços públicos e Aumento de custos públicos	
	Evento:	Identificação de falta de saldo na dotação orçamentária específica ou indisponibilidade financeira no momento de publicação do edital, homologação ou empenho.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Solicitar reserva orçamentária prévia ao Departamento de Contabilidade antes da publicação do edital.	Equipe do Dep. Contábil
	2	Verificar a disponibilidade financeira para o cronograma de desembolso (implantação + mensalidades).	Equipe do Dep. Contábil
	3	Assegurar a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Contratações Anual (PCA).	Equipe do Dep. Contábil

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

	4	Parecer Contábil positivo para segmento da contratação.	Equipe do Dep. Contábil
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Suspender a publicação do edital ou o andamento do certame; solicitar formalmente a suplementação, transposição ou remanejamento de dotação orçamentária para a rubrica adequada; readequar o cronograma físico-financeiro da contratação.	Equipe do Dep. Contábil

Risco 04	**Risco:**	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	
	Probabilidade:	Alto	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Inviabilidade da contratação, fracasso do certame, necessidade de replanejamento e atraso na implantação da nova solução sistêmica.	
	Evento:	Defasagem do valor estimado ao longo do tempo ou apresentação de propostas comerciais majoradas em razão da complexidade dos requisitos técnicos exigidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realizar pesquisa de preços robusta e aderente à realidade do objeto, priorizando a utilização de contratações públicas similares e atas de registro de preços vigentes (PNCP), com a devida análise crítica dos valores e isolamento das parcelas correspondentes ao Legislativo, estabelecendo critérios claros de aceitabilidade no edital.	Equipe do Dep. De Licitações e compras

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

	2	Atualizar os preços estimados com base no **índice inflacionário setorial**, caso haja demora entre o planejamento e a licitação	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	4	Prever no edital a possibilidade de **desclassificação de propostas com preços excessivos** ou a **negociação com o primeiro colocado** (em modalidades como o pregão)	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Na sessão pública, o Agente de Contratação deverá negociar exaustivamente com o licitante primeiro colocado para redução do preço; restando frustrada a negociação, desclassificar a proposta conforme as regras do edital; e, em caso de fracasso do certame, a equipe de planejamento deverá revisar fundamentadamente a pesquisa caso identifique que o orçamento estava de fato defasado em relação ao mercado praticado.	Equipe do Dep. De Licitações e compras

Risco 05	**Risco:**	Incapacidade de execução do contrato
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Danos:	Prejuízo ao interesse público, interrupção das rotinas legislativas e administrativas, indisponibilidade do sistema e atraso no envio de prestações de contas aos órgãos de controle.
	Evento:	A licitante vencedora demonstrar incapacidade de manter a equipe técnica mínima necessária, descumprir reiteradamente os Acordos de Nível de Serviço (SLA) de suporte (Help Desk) ou falhar na entrega de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

		atualizações legais obrigatórias do software durante a vigência do contrato.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir, na fase de habilitação, atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a experiência prévia da empresa no fornecimento de solução SaaS de complexidade equivalente	Agente de Contratação
	2	Instituir regras rigorosas de Prova de Conceito (POC) para validar a maturidade do sistema	Equipe de Planejamento
	3	Prever no edital e contrato **cláusulas de penalidades e garantias contratuais** (como caução ou seguro garantia)	Gestor e Fiscal de Contratos
	4	Manter **fiscalização contínua e ativa** da execução contratual, com relatórios técnicos periódicos	Gestor e Fiscal de Contratos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar formalmente a Contratada para regularização imediata dos chamados em atraso; aplicar glosas (retenções financeiras) na fatura mensal proporcionais ao descumprimento dos prazos de SLA; executar a garantia contratual para ressarcimento de eventuais danos; e, em caso de falha crítica contínua, instaurar processo de rescisão unilateral e sanção administrativa, convocando a licitante remanescente.	Gestor e Fiscal de Contratos

Risco 06	**Risco:**	Risco de Atraso na Implantação e Transição
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Médio

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

	Danos:	Atraso na transição do sistema, sobreposição de contratos (necessidade de manter o sistema antigo pago simultaneamente ao novo), interrupção de rotinas contábeis e de recursos humanos, e prejuízo à prestação de contas.
	Evento:	Falha da Contratada em cumprir os prazos estabelecidos para a configuração do ambiente em nuvem, migração de dados do sistema legado, parametrização ou treinamento dos servidores, inviabilizando a "virada de chave" no prazo planejado.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir **cronograma de entrega vinculado ao contrato**, com prazos claros e penalidades em caso de atraso, vinculando o pagamento da taxa de implantação exclusivamente à homologação formal de cada etapa concluída.	Gestor e Fiscal de Contratos
2	Incluir cláusulas de **multas por descumprimento de prazos**	Gestor e Fiscal de Contratos
3	Solicitar **garantia contratual** (ex: seguro de execução ou caução)	Gestor e Fiscal de Contratos
4	Selecionar fornecedores com histórico positivo e **comprovação de capacidade logística** na habilitação	Gestor e Fiscal de Contratos
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Notificar formalmente a Contratada para apresentação de plano de recuperação de atraso; aplicar multa moratória diária (proporcional aos dias de atraso na etapa); e, caso o atraso comprometa irreversivelmente a transição sistêmica do órgão, iniciar processo de rescisão unilateral, com execução da garantia e convocação do próximo colocado.	Gestor e Fiscal de Contratos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Risco 07	**Risco:**	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Danos:	Ateste indevido de faturas sem a validação real dos serviços entregues, omissão na cobrança de penalidades por indisponibilidade sistêmica, aceitação de dados migrados com inconsistências e risco de responsabilização solidária dos agentes públicos perante o Tribunal de Contas.
	Evento:	Designação de servidores sem familiaridade com métricas de Tecnologia da Informação (SaaS) ou sobrecarregados com suas rotinas diárias, dificultando a análise técnica de relatórios de disponibilidade (SLA) e segurança do sistema.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Segregar as funções da fiscalização (administrativa, técnica e setorial)	Gestor do Contrato
2	Capacitar os servidores designados especificamente para este contrato	Administração
3	Adotar *checklists* objetivos de fiscalização, utilizando os relatórios automatizados da própria plataforma (logs de auditoria, conciliação e relatórios de SLA) e da operação assistida para orientar o aceite mensal.	Administração
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

	1	Solicitar formalmente o apoio técnico especializado do setor de Tecnologia da Informação do Poder Executivo (Prefeitura) para assessorar a Câmara na validação de relatórios técnicos complexos; promover o remanejamento de servidores com maior aptidão para sistemas; ou, se juridicamente viável, contratar apoio técnico especializado de terceiros para assistir a equipe de fiscalização.	Administração

Risco 08	**Risco:**	Falhas na Interoperabilidade com o SIAFIC do Poder Executivo	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Impossibilidade de consolidação das contas públicas do Município, geração de "ilhas de informação", retrabalho no lançamento de dados e descumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.	
	Evento:	A solução licitada, embora funcional isoladamente, apresentar incompatibilidade técnica para se comunicar em tempo real (via APIs e Web Services) com a base de dados centralizada do SIAFIC mantida pelo Poder Executivo.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definição de requisitos de interoperabilidade objetivos	Equipe de Planejamento
	2	Exigência, durante a fase de Prova de Conceito (POC), de testes práticos de transmissão, persistência e conciliação de dados com o ambiente simulado do Executivo.	Comissão de Validação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

	1	Notificação imediata para correção do barramento de integração; aplicação de multas proporcionais à falha de comunicação sistêmica; e, restando insolúvel a falha, rescisão do contrato por inexecução técnica.	Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 09	**Risco:**	Incidentes de Segurança da Informação e Vazamento de Dados (LGPD)	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Exposição indevida de dados pessoais e financeiros de servidores (Folha de Pagamento) e munícipes, perda de histórico contábil, danos à imagem institucional e sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).	
	Evento:	Ocorrência de ataques cibernéticos, falhas de segurança no datacenter da Contratada, acessos não autorizados ou perda de logs de auditoria do sistema.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir na qualificação técnica a comprovação de hospedagem em datacenter com certificações de segurança (ex: Tier III, ISO 27001)	Equipe de Planejamento
	2	Exigir tráfego de dados criptografado (HTTPS), rotinas de backup automatizadas e trilhas de auditoria inalteráveis na plataforma.	Equipe de Planejamento
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Comunicação imediata do incidente (dentro do prazo legal da LGPD); bloqueio cautelar de acessos ao sistema; restauração	Gestor e Fiscal do Contrato

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

		imediata do ambiente a partir do último backup íntegro; e responsabilização civil e administrativa da Contratada.	

Risco 10	**Risco:**	Dependência Tecnológica (Lock-in) e Dificuldade na Transição
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Danos:	Sequestro de dados institucionais, custos abusivos para extração do histórico e inviabilidade de migração para um novo fornecedor ao término do contrato.
	Evento:	A Contratada se recusar, dificultar ou cobrar valores extras para exportar e devolver o banco de dados da Câmara Municipal ao fim da vigência contratual.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Inserir cláusula contratual expressa obrigando a Contratada a fornecer, a qualquer tempo e sem ônus, a extração completa do banco de dados em formato aberto, não proprietário e documentado (ex: CSV, JSON ou SQL), acompanhado do respectivo Dicionário de Dados.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Retenção cautelar do pagamento das últimas faturas mensais até a entrega integral e validada dos dados; aplicação de sanção de impedimento de licitar; e, se necessário, judicialização com pedido de tutela de urgência para busca e apreensão do banco de dados.	Gestor do Contrato e Assessoria Jurídica

15. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

16. EQUIPE DE APOIO

Ficam nomeados para compor a equipe de apoio e auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação os seguintes servidores:

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA EQUIPE DE APOIO				
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Setor/Local**	**Assinatura**
Glaucia Caramalac Lopes Cordeiro	Assessor Executivo	10000249	Departamento de Administração	Assinado por: Glaucia Caramalac ***.***.259-98 20/10/2026 - 11:21 4FQTWELLRFC7IJI0DHCXQG
ROSANGELA APARECIDA ALMEIDA FITZ	Assessor Executivo	10000227	Gabinete Do Prefeito	Assinado por: Rosangela Aparecida Almeida ***.***.059-04 20/10/2026 - 11:22 JDIT9TJGSO6F8DZOZ7WESW
Mateus Vinicius Santos da Silva	TI	10000144	Tecnologia da informação (TI)	Assinado por: Mateus Vinicius Santos da Silva ***.***.349-57 20/10/2026 - 11:24 LFDK6JQMQ4KWRPDCM2OLG

17. RESPONSÁVEIS

Assinado por: Leticia Gambarotto ***.***.329-02 20/10/2026 - 11:23 2NXPDXXOSQAG0MY27CE60Q

LETICIA GAMBAROTTO
Matrícula: 10000277
Responsável pela Estudo Técnico Preliminar

Assinado por: Matheus Roberto de Morais ***.***.139-83 20/10/2026 - 11:50 KZQVR0SKQKMH8DIIH7ZLQW

Matheus Roberto de Morais
Matrícula: 10000222
Secretário de Administração

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Lunardelli, 22 de setembro de 2026.

***Aprovação: Dep. De Licitações**

(x) Aprovado

() Reprovado

() Retornar para ajustes

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af570dfe-2303-4921-8b7b-4501e94a1acc